

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2025

DECRETO 75/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 293.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201	GABINETE DO PREFEITO		
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00	
		Soma da Ação:	3.000,00
		Soma da Unidade:	3.000,00
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33904000 - 15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00	
		Soma da Ação:	40.000,00
		Soma da Unidade:	40.000,00
0207	SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	250.000,00	
		Soma da Ação:	250.000,00
		Soma da Unidade:	250.000,00
		Total Geral:	293.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	293.000,00	
		Soma da Ação:	293.000,00
		Soma da Unidade:	293.000,00
		Total Geral:	293.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 20 de março de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052